

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia

Edital Regular de Seleção 2022 – Mestrado e Doutorado – Para os candidatos de Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir das 06:00h do dia 20 de dezembro de 2021 até as 23:59h do dia 06 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** e **DOCTORADO**.

1. – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. – As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, através da página web do Programa: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23h59min do **dia 06 de fevereiro de 2022** (horário de Brasília).

1.2. - Contatos: e-mail pg-biq@icb.ufmg.br

1.3. - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, que serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. – DAS VAGAS

2.1 – O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado em Bioquímica e Imunologia visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2022. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2.1. Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.2.2. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.2 – MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a

Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 das 12 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre.

2.3 - MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 08 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no **segundo** semestre.

2.4 – **DOUTORADO**: Serão oferecidas 25 vagas para o curso de Doutorado em 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 5 das 25 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de DOUTORADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo nos meses de maio, agosto e novembro de 2022, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência mínima, conforme cronogramas que serão divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4.1 - As áreas de concentração do curso de Mestrado e de Doutorado são: Bioquímica, Imunologia e Biologia Molecular.

2.5 - A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **6.4** deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br> de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante **o período de vigência das inscrições**, especificado no preâmbulo deste Edital.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia 3x4 recente no formato jpeg;

b) Diploma do curso de graduação (frente e verso – arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Os graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa;

c) *Curriculum vitae* resumido, com comprovantes, segundo modelo disponível no *website* do

Programa ou CV Lattes atualizado **também com comprovantes**, cadastrado na plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>; Anexar o formulário do Barema preenchido que se encontra disponível na página do programa; <http://www.pgbioquimica.icb.ufmg.br/selecao.php>

- d) Documentos Pessoais: Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro (cópia do Certificado de Reservista ou de outro documento - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e cópia da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); cópia do CPF; da Carteira de Identidade; da Certidão de Nascimento ou Casamento e, no caso de ser candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Duas cartas de recomendação no formulário próprio, encontrado na página do programa, <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/selecao>, assinadas pelo emitente **As cartas deverão ser enviadas pelo emitente para o endereço: pg-biq@icb.ufmg.br (obrigatório)**.
- f) Comprovante de endereço;
- g) Histórico escolar do curso de graduação e de Pós-graduação, se houver; O título de Mestrado será considerado e valerá pontos na análise de currículo.
- h) Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa. Todos os documentos exigidos neste Item estão na página do programa: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/selecao>
- i) Comprovante de conhecimento de língua inglesa: Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima.

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras – UFMG)	60
TOEFL ITP (Institutional Testing Program TOEFL)	400
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	50
IELTS (International English Language Testing System)	6,0
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)	A, B ou C
TEAP	55 Doutorado

3.2 – O candidato que não apresentar o comprovante de conhecimento de língua inglesa no momento da inscrição poderá fazer a prova escrita de língua inglesa, que será aplicada por docente do Programa. Esta prova será excepcionalmente realizada no primeiro ano do curso do candidato e objetiva verificar a compreensão de texto nesse idioma, sendo permitido o uso de dicionário. Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos. Esta prova será elaborada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Serão atribuídas a essa prova notas de 0 a 100 exigindo-se aproveitamento igual ou superior a 60 pontos para aprovação, que será requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e Doutorado. Caso deseje, o candidato poderá apresentar o comprovante de língua inglesa, conforme **descrito no item 3.1 – letra i, no primeiro ano de curso**.

3.2.1 Serão dispensados da realização dessa prova os candidatos que apresentaram, no ato da

inscrição, uma das comprovações **descritas no item 3.1 - letra i**, candidatos cuja língua nativa seja o inglês e candidatos que tenham cursado a graduação em língua inglesa.

3.3 – Candidatos com deficiência ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 – Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas.

3.5 – O número de identificação deverá ser preenchido no formulário eletrônico que será divulgado até o dia **09/02/2022**, na página do Programa: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>.

3.6 – Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. **Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens (a) até (i) sejam apresentados de forma legível.**

3.7 – O Programa Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia não se responsabilizará pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, o não recebimento da mensagem confirmando o DEFERIMENTO de sua inscrição até o dia **09/02/2022**.

3.8 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, para consolidação da inscrição.

3.9 – O Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia informa que foram detectados problemas técnicos nas contas de e-mails dos domínios yahoo.com e yahoo.com.br. Neste caso, recomenda-se a indicação de um e-mail alternativo.

3.10 - A homologação das inscrições será divulgada no dia **09/02/2022** na página web do Programa.

3.11 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados via e-mail à Secretaria do Programa, no endereço pg-biq@icb.ufmg.br.

3.12 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.6 deste Edital.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 - A Comissão Examinadora será indicada pelo Colegiado do Curso e será composta de, no mínimo, três professores com credenciamento permanente no Programa, os quais, durante a correção das provas escritas, não terão acesso à identidade dos candidatos. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, no *site* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

5.1 As provas de seleção do Mestrado e do Doutorado serão realizadas a partir do dia **14/02/2022**, usando-se de mídia “on line” a ser definida e horários a serem divulgados no site do Programa: www.pg.biq@icb.ufmg.br até o dia **11/02/2022**.

5.2 – As provas de seleção dos candidatos que estejam fora do país ou em outros estados serão realizadas da mesma forma que os candidatos que se encontram em Minas Gerais

5.3 – O processo seletivo do MESTRADO E DOUTORADO constará de:

5.3.1– (a) Prova de múltipla escolha, baseada no conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia. Ficará à disposição dos candidatos no website do Programa uma lista dos tópicos relativos ao conteúdo programático da prova, <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/docs/topicos2017.pdf> . Esta prova é **eliminatória e classificatória**, devendo o candidato obter pelo menos 60% dos pontos distribuídos. A prova ocorrerá a partir do dia **14/02/2022**, on line, em site a ser divulgado no site do Programa até o dia **11/02/2022**. O candidato que não colocar o nº de identificação na prova será eliminado do certame. O resultado desta etapa será divulgado, conforme cronograma que será publicado até **11/02/2022**, no site do Programa. **Somente os candidatos aprovados nesta prova participarão da etapa seguinte.** O programa não se responsabiliza por falhas na internet ou outras eventualidades que possam ocorrer na rede virtual, portanto os candidatos devem se assegurar de uma boa conexão para a realização da prova.

5.3.2 – (b) Análise do *Curriculum vitae* (CV), etapa eliminatória e classificatória, em que serão avaliados a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, atividades de docência ou profissionais pertinentes, prêmios e títulos, especializações, mestrado. O barema desta avaliação será divulgado na página do Programa até o dia do início das inscrições. Os candidatos deverão obter nesta etapa pelo menos 60% dos pontos distribuídos. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado da etapa seguinte.

5.3.3– (c) Discussão sobre o *Curriculum vitae*, etapa **eliminatória e classificatória**, em que serão discutidos com o candidato aspectos do *Curriculum Vitae*, sua experiência didática e de laboratório e a contribuição científica. A nota será calculada conforme o barema apresentado até o dia do início das inscrições. Os candidatos deverão obter nesta etapa pelo menos 60% dos pontos distribuídos. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final. O programa não se responsabiliza por falhas na internet ou outras eventualidades que possam ocorrer na rede virtual, portanto os candidatos devem se assegurar de uma boa conexão para a realização da prova que será realizada em plataforma a ser divulgada na página do Programa <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br> e enviados via e-mail aos candidatos, com antecedência mínima de 1(um) dia.

5.3.4 – Somente os candidatos aprovados na etapa prevista no item 5.3.1 (a) serão convocados para as etapas 5.3.2 (b) e 5.3.3(c).

5.3.5 – Candidatos que já tenham sido aprovados nas provas de conhecimento e de inglês em anos anteriores poderão ter as notas alcançadas nos respectivos exames consideradas como substitutivas à realização do novo exame, desde que tenham sido obtidas dentro de um prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, a critério do Colegiado do Programa. Nesse caso, o candidato será convocado para a Discussão sobre o *Curriculum vitae*.

5.4– Caberá recurso contra o resultado da etapa prevista no item 5.3.1(a) com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas previstas nos itens 5.3.2 (b) e 5.3.3 (c) serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por meio do e-mail do programa (pg-biq@icb.ufmg.br).

6 – DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1 – Para a composição da média final de cada candidato ao Mestrado, a prova de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia valerá 50 pontos, a análise de *Curriculum Vitae*, 25 pontos e a discussão sobre o *Curriculum Vitae*, 25 pontos. Para os candidatos ao Doutorado, a prova de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia, valerá 40 pontos, a análise de *Curriculum Vitae*, 30 pontos e a discussão sobre o *Curriculum Vitae*, 30 pontos. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias finais apuradas, com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos ao Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da média final apurada até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. Para desempate na classificação, serão utilizadas, nos dois níveis e nessa ordem, as notas obtidas em: a) prova de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia, b) análise do *Curriculum vitae*.

6.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – O resultado final, com a indicação das notas de cada item avaliado, será divulgado no dia **21/02/2022** após às 08h30, no site do Programa : <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>,

6.6 – De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, o prazo para a interposição de recursos ao Colegiado contra os resultados do processo seletivo é de dez dias corridos a contar da divulgação do resultado final. Durante o prazo para recurso, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail (pg-biq@icb.ufmg.br). Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **03/03/2022 a 10/03/2022** o seu cadastro

prévio, após envio de e-mail da secretaria do programa informando o passo a passo, para o preenchimento de ficha disponível no website <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada pela Secretaria do Programa ao DRCA até o dia **11/03/2022**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Programa, via e-mail pg-biq@icb.ufmg.br até o dia **10/03/2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **03/03/2022**, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito a vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga decorrente destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

7.7 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, conforme o calendário acadêmico da Universidade.

7.8– A admissão ao Mestrado e ao Doutorado não implica automaticamente na concessão de uma bolsa.

7.9– As linhas de pesquisa do Programa estão no site: www.pgbiq.icb.ufmg.br.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

Prof^a Dra. Leda Quercia Vieira
Coordenadora do PPG em Bioquímica e Imunologia